



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP 38930-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 075

LEI Nº 075 RECONHECIMENTO PARA A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA.

"DISPÕE SOBRE RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA A ACASM".

Art. 1º - A Câmara Municipal de Medeiros decreta e eu sanciono a seguinte Lei: Reconhece-se a existência, para ser declarada de utilidade pública, criada em serviços sociais:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a ACASM (ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MEDEIRENSE), com sede nesta cidade.

III - que possui diretoria formada:

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

de das exigências previstas nos incisos II, III e IV deste artigo. Será por declaração do Juiz de Direito ou Promotor de Justiça da Comarca, Prefeito Municipal ou Presidente da Câmara, nos termos da Prefeitura Municipal de Medeiros, 16 de dezembro de 1993.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Beatriz Silva
Aparecida Beatriz da Silva
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Medeiros, 16 de dezembro de 1993.

Beatriz Silva
Aparecida Beatriz da Silva
Prefeita Municipal